



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 879, de 24 de setembro de 1980.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE SUB-CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no quadro dos funcionários municipais, o Cargo de Sub-Chefe do Serviço de Fazenda, com o vencimento mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art.2º- Revogadas as disposições ao contrario, esta Lei retroagem a 1º de junho de 1980.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária Municipal

Quirino - Aprovado
Comissão de Leis e Redação
Raimundo Bernardo da Costa - Aprovado
Juarez Vieira Pereira - Aprovado